



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 286/2004

Do Sr. Deputado Wilson Lima

seguida, à CAS E CCJ.

Em 18/03/04

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Juiz Federal Senhor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Juiz Federal Senhor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Juiz Federal Senhor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão da maior respeitabilidade provada e comprovada por seu comportamento sempre ético e sua conduta ilibada.

O juiz federal Julier Sebastião da Silva é mato-grossense, nascido na Chapada dos Guimarães, em 27 de junho de 1969.

Graduou-se Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso, em novembro de 1991.

Atualmente o homenageado é Juiz Federal titular da 1ª Vara na Seção Judiciária de Mato Grosso desde março de 1999; Presidente da Turma Recursal do Juizado Especial Federal em Mato Grosso; Diretor da Revista Judice-Revista Jurídica de Mato Grosso; membro suplente da Diretoria da AJUFE- Associação dos Juizes Federais do Brasil, desde maio de 2000 e foi membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na vaga reservada a Juiz Federal, para o biênio de 2001/2003.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 286 104
Fls. Nº 01 RITA



Exerceu a Advocacia e Assessoria Jurídica em Cuiabá, de dezembro de 1991 a outubro de 1994.

Ocupou o cargo de Procurador do Estado na Procuradoria Geral do Estado, exercendo suas funções nas cidades de Rosário Oeste-MT e Cuiabá-MT, no período de dezembro de 1994 a novembro de 1995.

Ocupou o cargo de Juiz Federal Substituto, na titularidade da 2ª Vara, da Seção Judiciária de Rondônia, no período de novembro de 1995 a março de 1997.

Exerceu o cargo de Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia no período de maio de 1996 a março de 1997 e foi membro do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado no período de fevereiro a março de 1997.

Foi Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Mato Grosso de abril de 1997 a março de 1999.

Foi Juiz Diretor do Foro da Seção de Mato Grosso no período de 01/05/1997 a 02/07/99.

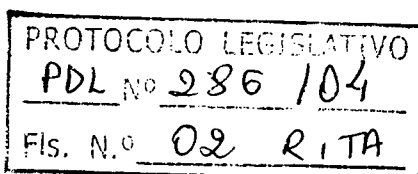
Foi membro titular do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, na vaga reservada a Juiz Federal, no período de fevereiro de 1998 a junho de 1999, tendo ocupado a suplência no período de abril de 1997 a fevereiro de 1998.

Foi Professor na Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia e na Universidade de Cuiabá - UNIC.

Foi Delegado da AJUFE - Associação dos Juizes Federais do Brasil em Mato Grosso, de abril de 1998 até maio de 2000.

Publicou artigos nas revistas: Comunicação em Artigos Jurídicos e Judice-Revista Jurídica de Mato Grosso.

Foi Coordenador do II Ciclo de Conferências da Justiça Federal e do Ministério Público Federal de Mato Grosso em abril de 1998.





Foi Coordenador-Geral do I Encontro de Direito Ambiental da Magistratura Federal e do Ministério Público Federal em abril de 2000, tendo participou como Conferencista em diversos encontros.

Atuou como Juiz Federal na 3ª Turma Suplementar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília, no período de abril de 2001 a abril de 2002.

Em 1997 recebeu Moção de Congratulações e em 2001, Moção de Louvor da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Em 2003 recebeu certificado em Inglês-Grade C - da **UNIVERSITY OF CAMBRIDGE**.

Há poucos dias, acolhendo ação cautelar movida pelo Ministério Público Federal determinou que todo turista norte-americano que chegar ao Brasil será fotografado e terá as impressões digitais recolhidas pelas autoridades alfandegárias.

A sentença obrigou o governo brasileiro a impor aos turistas americanos o mesmo tratamento a que serão submetidos os brasileiros em viagem aos EUA.

Trata-se de uma reação contra medida anunciada pelo Departamento de Segurança Interna dos EUA, em que turistas de determinados países serão obrigados a deixar foto e digitais ao ingressar em território americano. A lista inclui o Brasil, além de outros países da América Latina, da Ásia, da África e do Oriente Médio.

Ao acolher o pedido, o nosso homenageado sabiamente se justificou:

- Pela nova determinação, pessoas de várias nacionalidades, consideradas desde logo terroristas em potencial, deverão ser fotografadas e terão suas impressões digitais recolhidas pelas autoridades norte-americanas (...) Obviamente que os cidadãos europeus e de outros países ricos não serão objeto do ato ultrajante (...)

O homenageado argumentou ainda que, embora considere o ato "absolutamente brutal", os EUA são soberanos para regular a entrada de estrangeiros em seu território. "No entanto", argumentou, "na seara

PROJECULO LEGISLATIVO
PDL Nº 286 / 04
Fls. N.º 03 RITA



do direito internacional público vige o chamado princípio da reciprocidade, garantidor de que o tratamento dado por um Estado à determinada questão também será concretizado por outro país afetado pela decisão do primeiro".

A atitude de nosso homenageado em muito nos orgulha. Foi um ato de patriotismo sem igual. Nos últimos tempos, tem a mídia nacional noticiado uma série de humilhações e maus tratos de que tem sido vítima uma grande quantidade de brasileiros que viajam para os EUA, principalmente após a consecução dos atos terroristas de 11 de setembro de 2001.

Até o ministro das Relações Exteriores do Brasil no governo Fernando Henrique Cardoso foi submetido a tratamento humilhante em aeroporto dos Estados Unidos - citou, em clara referência à exigência para que o então ministro Celso Lafer retirasse os sapatos durante procedimento de revista.

Por fim, a referida comenda será outorgada a quem soube entregar a sua própria vida à causa da justiça, a quem vem demonstrando que é preciso lutar para engrandecer as instituições democráticas, a quem se dedica a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PMDB

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PDL 286 / 04
Fls. Nº 04 RITA